



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3100 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Setembro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1156/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Aparecido Biancato

Data Início: 21/09/2026

Data Fim: 21/09/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 27,66

Valor Total: 27,66

Município de Destino/UF: Arapongas-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: ONIX **Placas:** UCE-1J03

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no **HONPAR**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 1.274/2026, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 19%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis (22/09/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3100 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Setembro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1157/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Johny Samuel Aparecido Biancato

Data Início: 22/09/2026

Data Fim: 22/09/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Cornélio Procópio - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06407

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Paciente

Veículo Utilizado: ONIX **Placas:** UCE-1J03

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 1 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **Hospital Regional Pioneiro Amin Hannouche**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis (22/09/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3100 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Setembro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1158/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 22/09/2026

Data Fim: 22/09/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Mamborê/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-14005

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: ONIX **Placas:** UCE-1162

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **Hospital de Olhos Dr. Primer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (22/09/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3100 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Setembro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1159/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 22/09/2026

Data Fim: 22/09/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Araçongas/Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507/41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: RENAULT **Placas:** TBP-1E86

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamentos médicos para realizações de consultas, sendo: 05 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 08:00 horas no **HOFTALOM**; 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 09:00 horas no **HONPAR**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis (22/09/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3100 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Setembro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1160/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 22/09/2026

Data Fim: 22/09/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 228,17

Valor Total: 228,17

Município de Destino/UF: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN Placas: TBF-9E70

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no **Hospital do trabalhador**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (22/09/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3100 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Setembro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1161/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 22/09/2026

Data Fim: 22/09/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: S10 LTZ **Placas:** BEY-8F99

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 16:00 horas no **Hospital do câncer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (22/09/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3100 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Setembro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1162/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Ismael Ibers Goedert

Data Início: 23/09/2026

Data Fim: 23/09/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Saveiro Robust **Placas:** TBX-9E63

Objetivo da Viagem: Levar os processos na **Receita Federal** de Guarapuava referente ao ITR do Município Conveniado. Produtores que caíram na malha fina do ITR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e dois dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis (22/09/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3100 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Setembro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

THIAGO EPIFANIO DA SILVA, Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, nos termos do §5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 – **COMUNICAM** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada na Câmara Municipal, no dia 28 de Setembro do presente ano, às 14:00 horas, com o objetivo de apresentar a avaliação das metas do 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2026, a Comissão de orçamento e Finanças do Poder Legislativo Municipal e a Audiência das receitas e despesas do FMDCA do mesmo período. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de ARIRANHA DO IVAÍ convidadas a participar da audiência pública.

Ariranha do Ivaí, 22 de Setembro de 2026.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3100 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Setembro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

THIAGO EPIFANIO DA SILVA, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, nos termos do §5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 – **COMUNICAM** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada na Câmara Municipal, no dia 28 de Setembro do presente ano, às 14:30 horas, com o objetivo de apresentar o Relatório das receitas e despesas com ações de Saúde e sobre a oferta e produção de serviços na Rede Assistencial de Saúde relativo ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2026. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de ARIRANHA DO IVAÍ convidadas a participar da audiência pública.

Ariranha do Ivaí, 22 de Setembro de 2026.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3100 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Setembro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº.203/2026

SÚMULA: Revoga Gratificação
RETIDE de Servidor Público Municipal
e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Revogar Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **25% (vinte e cinco por cento)** do servidor **OSNI DO NASCIMENTO PROENÇA** matrícula Nº 183, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado as disposições ao contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte seis (22/09/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3100 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 204/2026 de 22/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1264/2025 de 25/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.706,05 (oito mil setecentos e seis reais e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.08.245.0015.2.057.	Manutenção das Atividades PAIF	
460 - 3.1.90.11.00.00	934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.706,05
Total Suplementação:		8.706,05

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.6.50.01.00.00000000 Fonte: 934

8.706,05
Total da Receita: 8.706,05



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3100 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,
Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2026.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3100 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 204/2026 de 22/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1264/2025 de 25/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 11.500,00 (onze mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.08.245.0015.2.055.	Manutenção Atividades SCFV	
443 - 3.1.90.11.00.00	901 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.500,00
Total Suplementação:		11.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.08.245.0015.2.055.	Manutenção Atividades SCFV	
447 - 3.3.90.30.00.00	901 MATERIAL DE CONSUMO	4.700,00
452 - 3.3.90.39.00.00	901 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.800,00
Total Redução:		11.500,00

Receita:1.7.1.6.50.01.00.00000000 Fonte: 934 8.706,05
Total da Receita: 8.706,05



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3100 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,
Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2026.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3100 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Setembro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Republicação
PORTARIA Nº. 116/2026

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15(QUINZE)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público **DOUGLAS MATTEI SCHMIDT**, matrícula Nº 443, lotada no cargo efetivo de Professor III, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 10/05/2023 a 09/05/2024, a serem gozadas do dia 25/09/2026 a 09/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (21/09/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3100 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 22 de Setembro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 117/2026

SÚMULA: Dispõe sobre Prorrogação de Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 111, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1.055 de 01 de junho de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º. – Prorrogar por até **60 (sessenta)** dias a **Licença Maternidade** a servidora **BEATRIZ NUNES BLASIUS**, matrícula nº843, ocupante do cargo de Professor III, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, abrangendo o período de 23/09/2026 a 21/11/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério desta Municipalidade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (22/09/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal